

09 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Tribunal de Justiça nega liminar contra lei do 'novo IPTU' de Londrina

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O juiz substituto em segundo grau, Osvaldo Nallim Duarte, negou na segunda-feira (7) a liminar no TJ (Tribunal de Justiça) para revogar a lei 12.575, que atualizou a PGV (Planta Genérica de Valores) e aumentou o IPTU (Imposto Predial e Territorial e Urbano) e a taxa de lixo em 2018 para praticamente 98% dos contribuintes londrinenses.

O mandado de segurança impetrado por um grupo de contribuintes alegava falta de publicidade e desproporção na aumento drástico do imposto no projeto de lei que tramitou na Câmara Municipal no segundo semestre de 2017. Ao negar o pedido de antecipação de tutela, o juiz alegou que a falta de mapas detalhados não violaria os princípios constitucionais alegados pelo impetrante. O magistrado considerou ainda que informações anexadas ao projeto de lei viabilizaram a tramitação da matéria. O juiz decidiu ainda que foram considerados todos aspectos para definição do valor venal dos imóveis. "Anexando a planta de valores por metro quadrado de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção", escreveu o magistrado ao indicar parágrafo do projeto de lei.

Duarte considerou ainda que na hipótese de um contribuinte se sentisse lesado com alguma discrepância no valor do metro quadrado da PGV o mesmo poderia entrar com processo administrativo contra o valor cobrado. "O contribuinte podeira impugnar administrativamente o valor do metro quadrado atribuído ao seu imóvel pelo Executivo seja porque o considera equivocado ou em virtude de discrepância com valor estipulado para imóveis similares.", observou.

O magistrado concluiu ainda que não seria cabível classificar a lei municipal de "confisco" nem julgar a administração pública de "ineficiente". "Em que pese a impopularidade da medida, os valores venais devem corresponder a realidade de mercado."

09 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Geddel Vieira, irmão e mãe viram réus no Supremo

Leticia Casado

Folhapress

A família Vieira Lima virou ré no STF (Supremo Tribunal Federal). Nesta terça-feira (8), os ministros da segunda turma decidiram que o deputado federal Lúcio Vieira Lima (MDB-BA), seu irmão Geddel — ex-ministro de Michel Temer e aliado do presidente — e a mãe deles, Marluce, vão responder às acusações de lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Em setembro de 2017, a Polícia Federal descobriu um bunker com R\$ 51 milhões em dinheiro escondido em um apartamento em Salvador (BA). Os peritos encontraram fragmentos de digitais dos Vieira Lima. Desde então, Geddel está preso na Papuda, em Brasília.

Em dezembro, a PGR (Procuradoria-Geral da República) denunciou a família e outras três pessoas, incluindo um ex-funcionário dos políticos, Job Ribeiro Brandão, o ex-assessor Gustavo Ferraz e um sócio de Geddel na empresa Cosbat, Luiz Fernando Costa Filho.

Job e Costa Filho também estão sendo processados no STF sob as mesmas acusações. Já a denúncia contra Gustavo Ferraz foi rejeitada.

Em depoimento à Polícia Federal, Job disse que destruiu documentos a pedido dos peemedebistas. Brandão afirmou ainda que entregava parte de seu salário à família.

As acusações contra a família Vieira Lima foram recebidas na íntegra pelos cinco magistrados que compõem a segunda turma do STF. Por unanimidade, os ministros negaram pedido de liberdade feito pela defesa de Geddel.

09 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CNJ: negro com nota alta não é cotista

Candidato preto ou pardo aprovado na disputa geral de concurso para juiz não será incluído na reserva de 1/5 das vagas, prevista pelo órgão

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu ontem que um candidato negro com nota para passar na disputa geral de um concurso público para juiz não deve ser incluído na cota de 20%. Com isso, é liberada a vaga para outros concorrentes negros. Desde junho de 2015, resolução do órgão prevê essa reserva de vagas por raça.

A norma, criada na gestão do ministro Ricardo Lewandowski à frente do órgão, prevê a reserva sempre que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a três. Os tribunais têm autonomia para elevar o percentual da cota e também para criar outras políticas afirmativas, segundo peculiaridades locais.

A resolução do CNJ veio após lei federal, de 2014, que prevê reserva de um quinto das vagas da administração pública federal e autarquias para negros. O caso analisado ontem pelo CNJ envolvia concurso do Tribunal de Justiça do Piauí para juiz substituto, do ano passado.

O relator do processo, Aloysio da Veiga, havia sustentado que candidatos negros com pontuação suficiente para serem aprovados na lista geral deveriam, sim, ser considerados na reserva de 20% das vagas. A maioria dos outros membros do Conselho, porém, discordou desse entendimento.

“Os negros que estiverem entre os aprovados na ampla concorrência devem ser desconsiderados para o fim de cotas, porque já seriam aprovados de qualquer modo em virtude da nota

obtida. Se a pessoa passaria no concurso, não precisa do benefício da política afirmativa”, argumentou Iracema do Vale, uma das conselheiras.

Números. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016, 54,9% da população se declara negra – 46,7% parda e 8,2% preta.

Apesar disso, o último Censo do Poder Judiciário, realizado em 2013, mostrou que apenas 15,6% dos magistrados no País se declaram negros. Desse grupo, 14,2% são pardos e 1,4%, pretos. O Brasil tem aproximadamente 18 mil juízes. O levantamento de 2013 foi o primeiro feito no País.

PARA LEMBRAR

Comissão fará análise visual

Candidatos em qualquer concurso público federal que se autodeclararem negros terão de passar obrigatoriamente por uma comissão visual para confirmar a etnia. O Ministério do Planejamento publicou no mês passado uma portaria no *Diário Oficial* que define as

diretrizes para a realização desse tipo de aferição, que passa a valer a partir de qualquer edital aberto agora. A Portaria Normativa 4 regulamenta um procedimento chamado de heteroidentificação, que é a confirmação, por meio de uma banca, da auto-declaração. As cotas raciais foram consideradas constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em junho de 2017.

09 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moraes manda inquérito de Aécio para 1ª instância

Justiça de MG passará a investigar senador tucano por corrupção e fraude na construção da Cidade Administrativa

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem encaminhar para outras instâncias processos contra oito parlamentares, entre eles um inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht que investiga o senador Aécio Neves (PSDB-MG) pelos crimes de corrupção passiva, fraude em licitação e lavagem de dinheiro. As decisões de Moraes foram tomadas com base no entendimento do STF de restringir o foro privilegiado para deputados federais e senadores, que só deve valer para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo.

O inquérito que investiga Aécio será encaminhado para a Justiça Criminal Estadual, em Belo Horizonte. O processo apura supostas irregularidades na cons-

trução da Cidade Administrativa (sede do governo mineiro) no segundo mandato de Aécio como governador de Minas Gerais. A investigação apura o suposto pagamento de R\$ 5,2 milhões da Odebrecht a Aécio.

Defensor de Aécio, o advogado Alberto Zacharias Toron afirmou que as obras foram regulares. "A licitação foi objeto de ampla investigação por parte do Ministério Público Estadual que concluiu pelo arquivamento de falsas denúncias após constatar a regularidade de todos os procedimentos", disse.

Outros casos. Em outra decisão, o ministro Celso de Mello retirou da Corte um inquérito que apura se o deputado Éder Mauro (PSD-PA) cometeu crime de tortura. O caso foi encaminhado para a Justiça do Pará. Já o ministro Dias Toffoli enviou à 3ª Vara Criminal de Macapá ação penal que investiga o deputado federal Roberto Góes (PDT-AM) e mandou para a primeira instância de Natal o inquérito que investiga o deputado tucano Rogério Marinho (RN). Até ontem, no total 20 casos haviam sido remetidos para outras instâncias pelo STF.

09 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Geddel e irmão viram réus por lavagem de dinheiro em caso do 'bunker' de R\$ 51 mi

O ex-ministro Geddel Vieira Lima (MDB) e seu irmão, o deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BA), viraram réus no Supremo Tribunal Federal. A Segunda Turma da Corte aceitou ontem denúncia por lavagem de dinheiro e associação criminosa no caso do "bunker" com R\$ 51 milhões em Salvador. Segundo a acusação da Procuradoria, de 2010 a 2017, a família Vieira Lima cometeu crimes de ocultação da origem, localização, disposição, movimentação e propriedade de ci-



DI DA SAMPAIO/ESTADÃO-6/7/2017

fras milionárias em dinheiro vivo. A Segunda Turma também decidiu manter Geddel preso na da Papuda, em Brasília. A defesa dos irmãos disse que aguardará o acórdão para tomar as medidas "cabíveis".

Supremo autoriza oitivas de testemunhas

A Segunda Turma do Supremo atendeu ontem a pedido dos ex-governadores Anthony Garotinho e Rosinha Garotinho, e autorizou a oitiva de testemunhas chamadas pelo casal para depor no caso que apura corrupção, participação em organização criminosa e falsidade na prestação de contas eleitorais. A defesa chamou para depor procuradores da República, o atual procurador-geral de Justiça e um desembargador, mas os pedidos haviam sido negados pela Justiça Eleitoral de Campos dos Goytacazes (RJ).

João Santana confirma caixa 2 para Haddad

Os ex-marqueteiros do PT João Santana e Mônica Moura confirmaram ontem à PF caixa 2 na campanha de Fernando Haddad à Prefeitura, em 2012. Eles relataram R\$ 20 milhões na contabilidade paralela. O casal está em prisão domiciliar. Haddad disse que não teve acesso ao depoimento, mas que o casal já disse que "jamais" tratou com o ex-prefeito de "financiamentos não oficiais".

Fachin arquiva inquérito contra Valdir Raupp

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, determinou o arquivamento de inquérito contra o senador Valdir Raupp (MDB-RO) na Lava Jato. O processo apurava negócios da Construtora Brasília Guaíba com a Petrobrás. Fachin acolheu manifestação da Procuradoria-Geral da República, que disse não haver "elementos que possam fundamentar a continuidade do inquérito".

R\$ 20 mi
FOI O CAIXA 2 NA
CAMPANHA DE
HADDAD, SEGUNDO
JOÃO SANTANA

2ª Turma do STF torna Dudu da Fonte réu

A Segunda Turma do STF tornou réu o deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), o Dudu da Fonte, pelos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção passiva no âmbito da Operação Lava Jato. Os ministros Edson Fachin, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski consideraram que há indícios suficientes para a aceitação da denúncia e continuidade das investigações, ficando vencidos os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes. O deputado disse que está à disposição da Justiça para "esclarecer os fatos".

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSSIAN

A festa do fim do foro

09 MAI 2018

BRASÍLIA Uma conversa no plenário do Senado reuniu nesta terça (8) um trio que anda às voltas com a Justiça. Aécio Neves (PSDB), Fernando Bezerra Coelho (MDB) e Renan Calheiros (MDB) debatiam agitadamente o julgamento do Supremo que restringiu o foro especial dos políticos. Cada um deles recebeu, em um intervalo de 24 horas, um destino diferente como efeito daquela decisão.

Os parlamentares debatiam exatamente as incertezas criadas pelo tribunal ao ordenar a remessa de alguns casos para a primeira instância em estados diversos, enquanto outros processos continuam no STF.

Desse grupo, Bezerra teve o pior destino, admitiam os colegas. O Supremo encaminhou a Sergio Moro uma denúncia contra o senador por desvios na Refinaria Abreu e Lima. Como o caso tem relação com a Petrobras, ficará com o juiz de Curitiba, considerado o terror dos políticos por sua rigidez e celeridade.

Já Aécio teve o inquérito sobre irregularidades na construção da Cidade Administrativa enviado para a Justiça de Minas Gerais. Será um teste sobre o tratamento que será dado às autoridades que exerceram influência por décadas em seus estados.

Durante o julgamento da ação sobre o foro especial no STF, o ministro Dias Toffoli alertou que a restrição poderia entregar parte dos casos a tribunais que estariam sujeitos a pressões de oligarquias locais. Aécio e seu grupo governaram Minas por 12 dos últimos 15 anos.

Quem gesticulava de maneira mais efusiva na roda de senadores era Renan. Horas antes, o STF havia indicado que parlamentares reeleitos responderiam a seus processos na corte mesmo que os crimes tenham ocorrido em mandatos anteriores.

Renan é senador desde 1995 e disputará outra eleição em outubro. O Supremo demorou nove anos para transformá-lo em réu pela primeira vez, em 2016. No ano seguinte, o tribunal rejeitou uma das denúncias apresentadas contra ele na Lava Jato.

O foro especial mudou, mas alguns brasileiros ainda podem se sentir mais privilegiados do que outros.

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Supremo manda à primeira instância investigação contra senador Aécio

Decisão foi tomada após restrição do foro especial; acusação é baseada na delação da Odebrecht

Letícia Casado
e Daniela Lima

BRASÍLIA O ministro do Supremo Alexandre de Moraes remeteu à primeira instância seis inquéritos e uma ação penal contra parlamentares, entre eles o senador Aécio Neves (PSDB-MG).

O caso de Aécio, que foi enviado à Justiça Estadual de Minas Gerais, é baseado em delações da Odebrecht e apura se o senador participou da montagem de um cartel que fraudou licitações para construir a Cidade Administrativa, uma das principais obras de sua gestão como governador.

A decisão do ministro Alexandre de Moraes foi antecipada pela coluna Pánel. Na semana passada, o Supremo restringiu o foro especial de deputados e senadores, que serão processados na corte apenas em caso de suspeita de crime praticado no mandato e que tenha relação com o cargo.

O ministro também determinou a remessa de casos ligados a sete deputados federais. "Várias questões podem surgir, e o Ministério Público e a defesa têm direito de questionar para ter padronização e evitar subjetivismo [nas decisões]", disse Moraes.

Os ministros da segunda turma ainda decidiram nesta terça (8) manter foro especial nos casos de congressistas reeleitos. Essa era uma das questões em aberto com

a decisão de restringir o foro.

O entendimento foi adotado na análise de denúncia contra o deputado Dudu da Fonte (PP-PE), acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro na Lava Jato. O empreiteiro Ricardo Pessoa, da UTC, disse que pagou R\$ 300 mil de propina a Dudu e o dinheiro teria sido repassado à sua campanha para reeleição em 2010. O deputado foi reeleito novamente em 2014.

Esse caso já havia começado a ser julgado, mas foi interrompido. Ontem, por maioria, a turma decidiu aceitar a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR), transformando o parlamentar em réu. Votaram assim: Edson Fachin, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski. Para Gilmar Mendes e Dias Toffoli, a denúncia não deveria ser recebida.

Fachin declarou que a turma acabou por afirmar sua competência para processar e julgar crimes imputados em uma denúncia e "praticados em uma legislatura por deputado federal que venha exercer, por força de reeleição, novo mandato de deputado federal".

Durante a sessão, na análise de outro caso, Toffoli e Gilmar chegaram a questionar a decisão do colegiado.

"Uma coisa é um mandato, outra coisa é o outro mandato", disse Gilmar. "Se um parla-

mentar tiver 24 anos de mandato, isso terá a ver com o atual, e não aqueles [crimes] praticados no anterior", afirmou.

"A tese vencedora [no STF] foi a de que o crime tem de ser praticado em razão do mandato, só pode ser sobre o presente, não o de três ou quatro legislaturas atrás", disse Toffoli.

Já Celso de Mello disse que a decisão foi correta. "O importante é o parlamentar estar no momento no desempenho do mandato, ainda que o ilícito tenha sido alegadamente cometido em legislatura anterior."

A restrição ao foro foi definida no plenário do STF, composto por 11 ministros. Mas os casos criminais são analisados nas turmas, com 5 magistrados cada (presidente não participa). Essa foi a primeira sessão depois da mudança do foro. A primeira turma do STF ainda não se pronunciou sobre o tema.

CONTINUA

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Quais as investigações sobre Aécio Neves

- **Furnas** Senador teria recebido supostos recursos ilícitos por meio de empresas ligadas à sua irmã, Andrea
- **Cidade administrativa** Em 2007, no governo de MG, Aécio teria organizado esquema para fraudar licitações
- **Campanha Anastasia** Delatores da Odebrecht dizem que pagaram R\$ 5,4 milhões em vantagens indevidas à campanha do governo de Minas Gerais em 2010
- **Campanhas 2014** Novamente, delatores dizem que fizeram repasses irregulares à campanha de Aécio à Presidência e a parlamentares
- **Rio Madeira** Inquérito apura se senador recebeu R\$ 50 milhões para defender interesses das empreiteiras em obras de hidrelétricas

Três cenas de ladroagens, sem PT

Em 5 dias estouraram denúncias capazes de deixar a origem da Lava Jato no chinelo

Desde 2014, quando uma pequena investigação bateu no doleiro Alberto Youssef e deu origem à Lava Jato, não se via coisa igual. Em menos de uma semana, explodiram três bombas no andar de cima. Diferentes entre si, deverão trazer consequências comparáveis às decisões do juiz Sergio Moro e ao povoamento das carceragens de Curitiba. Recapitulando-as:

Na quarta-feira passada a polícia prendeu a nata dos operadores de câmbio paralelo nacional encarcerando 33 doleiros. Mesmo sabendo-se que o maior deles, Dario Messer, está foragido, pode-se especular que pelo menos 20 deles eram muito maiores que Youssef. Se apenas cinco vierem a colaborar com a Justiça, caberão várias Lava Jatos na Operação Câmbio, Desligo. Ela está na vara do juiz Marcelo Bretas, que já botou na cadeia o ex-governador Sérgio Cabral e a cúpula da sua "gestão modernizadora" do Rio.

Por precaução, papeleiros ilustres já estão se afastando do mercado. Alguns deles sobreviveram às Operações Satiagraha e Castelo de Areia. Nos dois casos, a falta de cuidado de investigadores e procuradores permitiu que fossem atropelados pela cegueira da Justiça das cortes superiores. A Lava Jato tirou a venda da Justiça e deu no que deu.

No domingo soube-se que, em março, o PM paulista Abel Queiroz, funcionário de uma empresa de carros-fortes, contou à Polícia Federal que foi pelo menos duas vezes entregar dinheiro no escritório do empresário José Yunes, bom amigo de Michel Temer, e seu assessor

especial no primeiros meses de governo. A PF acredita que esse ervanário valia R\$ 1 milhão e saiu da Odebrecht.

No dia seguinte, outra novidade: autoridades suíças informaram que desde 2007 o engenheiro Paulo Vieira de Souza, o "Paulo Preto" do PSDB, transferiu US\$ 34,4 milhões para bancos locais. O doutor abriu sua conta na Suíça 43 dias depois de ter sido nomeado diretor de engenharia da Dersa, a estatal de rodovias de São Paulo.

Num episódio inusitado, a existência desse dinheiro foi revelada já há meses pela própria defesa de "Paulo Preto". Em 2010, quando seu nome foi associado a traficâncias no setor de transportes de São Paulo, ele disse que "não se larga um líder ferido na estrada a troco de nada, não cometam esse erro". O estado é governado pelo tucanato desde 95 e "Paulo Preto" está preso desde abril.

Uma eventual colaboração de doleiros ainda é matéria de especulação, mas os antecedentes permitem supor que algumas virão. Youssef foi uma peça vital para a Lava Jato, e os irmãos Chebar fritaram Sérgio Cabral. O sinal mandado por "Paulo Preto" sugere que ele já não está a fim de ficar ferido na estrada.

A prisão dos doleiros terá efeitos multipartidários. De saída, ela bate em notáveis do PSDB e do MDB. A revelação do PM que levava dinheiro ao escritório de Yunes flamba Temer e seu MDB. Já a fortuna exportada por "Paulo Preto" vai ao coração do PSDB chique de SP.

Nessa sucessão de novidades ainda há mais: pela primeira vez desde que a Lava

Jato entrou nas petrorrouba-lheiras do PT, a rede caiu em cima de doutores que nada têm a ver com o comissariado. Pelo contrário, eram ilustres defensores da deposição de Dilma Rousseff em nome da moralidade pública. Quem foi para as ruas em 2016 deve se lembrar dessa esperança.

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

O BRASIL QUE EU QUERO



O Brasil que eu quero é um país em que a justiça seja igual para todos e que o STF acabe com o "Moro" privilegiado!

hubert.

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Com digitais em bunker de R\$ 51 milhões, Geddel, irmão e mãe viram réus

Leticia Casado

BRASÍLIA Apontado como o beneficiário dos R\$ 51 milhões acondicionados em malas de viagem dentro de um apartamento de Salvador, o clã Vieira Lima se tornou, nesta terça-feira (8), réu no STF (Supremo Tribunal Federal) por lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Os ministros da segunda turma do tribunal decidiram que o deputado federal Lúcio Vieira Lima (MDB-BA), seu irmão Geddel —ex-ministro de Michel Temer (MDB)— e a mãe deles, Marluce, vão responder às acusações apresentadas pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

Em setembro de 2017, a Polícia Federal descobriu o bunker dos Vieira Lima. Desde então, Geddel está preso na Papuda, em Brasília.

Em dezembro, a PGR denunciou a família e outras três pessoas —Job Ribeiro Brandão e Gustavo Ferraz, ex-assessores dos políticos, e um sócio de Geddel na empresa Cosbat, Luiz Fernando Costa Filho.

Job e Costa Filho também estão sendo processados no STF, sob as mesmas acusações. Já a denúncia contra Gustavo Ferraz foi rejeitada.

Em depoimento à PF, Job disse que destruiu documentos a pedido dos emedebistas. Brandão afirmou que entregava parte de seu salário à família Vieira Lima. Este fato está sendo investigado em outro inquérito que tramita no STF.

Gamil Foppel, advogado da família, sustentou que a denúncia era inepta e sem credibilidade. As acusações contra o grupo foram recebidas na íntegra pelos cinco magistrados da segunda turma do STF.

Relator do caso, Edson Fa-

chin votou por aceitar a denúncia, rejeitando apenas a acusação contra Ferraz. Ele foi seguido por Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. Para Gilmar Mendes, a parte relativa a Costa Filho também deveria ser rejeitada.

Por unanimidade, os ministros negaram pedido de liberdade feito por Geddel. E recusaram pedido de Ferraz para tirar o processo do Supremo, baseado na decisão que restringiu o alcance do foro especial, na semana passada.

Os ministros entenderam que as suspeitas contra o deputado Lúcio Vieira Lima englobam os anos de 2010 a 2017, incluindo período em que ele já estava no cargo, e, portanto, o caso deveria permanecer no tribunal.

Inicialmente, a polícia pensou que encontraria no bunker apenas documentos, mas achou malas e caixas com notas que somaram R\$ 42,6 milhões e US\$ 2,7 milhões (R\$ 8,4 milhões).

O trabalho de contagem durou mais de 14 horas e sete máquinas foram utilizadas. Segundo a PF, foi a maior apreensão de dinheiro em espécie da história. Fragmentos de digitais do ex-ministro foram identificados em sacolas plásticas que envolviam o dinheiro. A PF também encontrou pistas que ligaram o dinheiro ao irmão de Geddel.

A operação, batizada de Tesouro Perdido, foi um desdobramento de outra investigação, a Cui Bono, que apura a atuação de Geddel e outras pessoas na manipulação de créditos e recursos realizada em duas áreas da Caixa.

Geddel é acusado de ter recebido R\$ 20 milhões em troca de aprovação de empréstimos no banco ou de liberação de créditos. A sua defesa nega.

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Menos imprevisível

Desistência de Joaquim Barbosa, se mantida, elimina uma incógnita na corrida ao Planalto; pragmatismo tende a tornar menor a lista de postulantes até agosto

Depois da especulação em torno do apresentador televisivo Luciano Huck, as expectativas de uma grande novidade na eleição presidencial haviam se concentrado, em bases que pareciam mais sólidas, no nome de Joaquim Barbosa.

Afinal, o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal havia dado um passo visível rumo ao pleito quando se filiou ao PSB, em abril. Sua candidatura, ademais, é cogitada desde que o magistrado celebrizou-se com a conduta no julgamento do mensalão, em 2012.

Entretanto Barbosa, a exemplo de Huck, alegou motivos pessoais para anunciar, nesta terça-feira (8), que desistia da hipotética postulação, enquanto o mundo político ainda tentava compreendê-la.

Buscavam-se nos últimos dias pistas de suas opiniões a respeito da economia e outros temas sensíveis, em declarações ou votos proferidos no STF. Com até 10% das preferências no Datafolha, mostrava potencial para atrair diferentes estratos do eleitorado.

Sobra a ele apelo no campo simbólico — negro, de origem humilde, ascendeu socialmente por esforço próprio, não pertence ao universo político tradicional e é associado ao combate à corrupção.

Faltam-lhe, contudo, experiência administrativa, vida partidária, capacidade demonstrada de diálogo e negociação. Na ausência de atributos tão essenciais, pode-se considerar prudente sua decisão, ain-

da que em tese reversível, de ficar fora da corrida ao Planalto.

Esta, pelo que se indica, vai passando por um processo de decantação. Segundo a lógica ao menos, a lista de postulantes deve se tornar menos extensa até 15 de agosto, quando termina o prazo para o registro na Justiça Eleitoral.

Com recursos restritos pela proibição legal das doações empresariais, muitos partidos vão priorizar as campanhas ao Legislativo, dado que o tamanho das bancadas na Câmara dos Deputados determina a maior parte do acesso a verbas públicas e propaganda na TV.

Nesse cenário, a insistência em presidenciais de escassa viabilidade — a começar pelo próprio Michel Temer (MDB), que tem falado mais claramente em não disputar a reeleição — será opção custosa para as principais legendas.

Deve-se considerar ainda a conjuntura dramática à espera do próximo mandatário, que herdará um Orçamento inadministrável a exigir reformas difíceis. Qualquer que seja a orientação da futura política econômica, haverá necessidade de ampla e rápida articulação com um Congresso que se fragmenta mais a cada legislatura.

Há limites, pois, para apostas ousadas, franco-atiradores e neófitos. O desalento do eleitorado mantém o pleito deste ano imprevisível como poucas vezes se viu no país, mas a quantidade de hipóteses parece em tendência de queda gradual.

09 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF julga o primeiro processo contra a reforma trabalhista

Ação apresentada pela PGR questiona fim da gratuidade; Justiça de SP já aplicou punição a trabalhadora de Guarulhos

William Castanho
e Anaís Fernandes

SÃO PAULO O TRT-2 (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), com jurisdição na Grande São Paulo, condenou uma trabalhadora beneficiada pela Justiça gratuita a pagar custas processuais, após ela faltar à primeira audiência de uma ação trabalhista sem apresentar justificativa.

A reforma trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, ordena o pagamento de custas no valor de 2% da causa.

O artigo, porém, foi considerado inconstitucional pela PGR (Procuradoria-Geral da República) sob alegação de dificultar o acesso à Justiça gratuita e vai a julgamento nesta quarta (9) no Supremo Tribunal Federal. É a primeira vez que a corte vai analisar uma ação contra a reforma.

A trabalhadora de Guarulhos foi condenada a pagar R\$ 592,96, por decisão do juiz Wassily Buchalowicz, da 11ª Vara do Trabalho. O caso foi arquivado. No julgamento do recurso, o TRT manteve a decisão.

A reforma trabalhista incluiu uma regra na CLT que só permite que a reclamante entre com uma nova ação contra o empregador caso quite o pagamento das custas. O advogado da funcionária não foi encontrado para comentar.

“No presente caso, ainda que o reclamante faça jus ao benefício da Justiça gratuita, ante a apresentação de declaração de hipossuficiência [pobreza], a sua concessão é irrelevante, ou inócua, pois a atual redação do texto celetista é cristalina ao firmar que o reclamante injustificadamente ausente à audiência arcará com o pagamento das custas processuais”, escreveu a relatora do acórdão, Maria José Bighetti Ordoño Rebello.

O professor de direito do trabalho da FGV Mauricio Tanabe, sócio do escritório Campos Mello, diz que a decisão é objetiva. “A maioria das decisões é favorável ao trabalhador. Hoje, há momento de instabilidade. Os tribunais estão controversos, mas o TRT de São Paulo é mais técnico.”

Na ação direta de inconstitu-

cionalidade ajuizada em agosto de 2017, a PGR, sob comando de Rodrigo Janot, diz que a regra “padece de vício de proporcionalidade e de isonomia, por impor restrição desmedida a direitos fundamentais”.

“A reforma tornou o processo mais oneroso para o empregado, e o acesso à Justiça gratuita, mais trabalhoso, mas também mais justo, porque o trabalhador tem de comprovar que tem dificuldade para pagar”, diz Luiz Marcelo Góis, sócio da área de direito trabalhista do escritório BMA.

Para o professor de direito do trabalho da USP Flávio Roberto Batista, a nova regra instala clima de medo. “O trabalhador comum não sabe avaliar se a condenação em pagar as custas teve ou não teve motivo e qual foi. O que chega a ele é que esse risco existe e isso, por si só, desestimula o ingresso no Judiciário”, afirma.

Batista ressalta que razões variadas podem explicar uma ausência, como problema de saúde sem atendimento médico ou falta de recursos para o transporte público.

FOLHA DE S. PAULO

Ex-prefeito é condenado a 20 anos no Pará por morte de 400 cães

09 MAI 2018

MACEIÓ O ex-prefeito de Santa Cruz do Arari, Marcelo Pamplona, município de menos de 10 mil habitantes na Ilha de Marajó (PA), foi condenado a 20 anos de prisão e a pagamento de multa de R\$ 1,7 milhão pela matança de 400 cachorros em maio de 2013 e por tentativa de obstruir as investigações. A sentença judicial foi dada em primeira instância no fim do último mês e ainda cabe recurso.

Pamplona é acusado de organizar recolhimento de cães na cidade, inclusive oferecendo recompensa aos moradores que capturassem animais —seriam R\$ 10 por fêmea e R\$ 5 por macho. Os cachorros eram, na sequência, lançados à água ou abandonados em uma ilha. O objetivo, segundo o ex-prefeito, era “reduzir a superpopulação de cachorros na zona urbana.”

Mais seis pessoas foram condenadas no caso: Luiz Pamplona, Waldir Sacramento, José Trindade, Josenildo Trindade (vulgo Nicão), Odileno Souza e Alex Costa. Na sentença, o juiz Leonel Cavalcanti escreveu que os réus têm “personalidades reprováveis, por serem pessoas frias, calculistas e insensíveis ao sofrimento de indefesos animais”. O magistrado determinou ainda que os condenados sejam afastados do serviço público, se for o caso, pois os crimes foram praticados com o uso de bens públicos.

A condenação é resultado de uma investigação do Ministério Público Estadual paraense, que denunciou crime ambiental continuado. Segundo os promotores, os animais capturados eram levados para o ginásio de esportes, de onde seguiam em embarcações —uma delas, de propriedade da prefeitura.

“Fotografias e vídeos obtidos durante as investigações mostram os animais laçados e arrastados pelas ruas, ocasionando fraturas, perda de pedaços de peles e sangramentos. Eles eram levados para porões de barcos e apanhavam com pedaços de paus. À medida que cachorros iam morrendo dentro das embarcações, eram jogados na beira do lago”, diz a Promotoria.

Na época das denúncias, alguns animais foram resgatados por uma ONG de proteção animal e levados para Belém. O ex-prefeito ainda teria coagido testemunhas e agredido um homem que se opôs à captura de seus cães. A testemunha vive atualmente sob proteção policial.

O UOL tentou localizar Marcelo Pamplona, nesta segunda e nesta terça-feira (8), mas não teve resposta.

09 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MP deve ter acesso a dados bancários não sigilosos de investigados

Independentemente de autorização judicial, é garantido ao Ministério Público o acesso a dados cadastrais bancários não protegidos pelo sigilo, desde que as informações sejam relativas a pessoas investigadas pelo órgão e houver a necessidade de instrução de procedimentos de natureza penal ou civil, como ações judiciais e inquéritos policiais.

O entendimento foi fi-

xado pela 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, seguindo o voto do relator, ministro Herman Benjamin. “Ao Ministério Público deve ser assegurado o acesso a informações não acobertadas por sigilo bancário, mas apenas o acesso aos dados cadastrais de pessoas investigadas, para o fim de instruir os procedimentos investigatórios de natureza penal e civil”, afirmou.

Em seu voto, Herman diferenciou o conceito de dados e o de dados cadastrais. Segundo o ministro, enquanto os dados se relacionam a aspectos da vida privada do indivíduo e possuem proteção constitucional, os dados cadastrais se referem a informações de caráter objetivo, que não possuem a garantia de inviolabilidade da comunicação de dados.

TRF-4 rejeita aplicar insignificância a venda de DVDs piratas

O valor de produtos piratas é insuficiente para aplicar o princípio da insignificância ao crime de violação de direitos autorais. Isso porque a conduta, além de lesar o erário, viola a propriedade intelectual do criador da obra indevidamente reproduzida, bem jurídico cuja relevância não é passível de mensuração.

Com base neste entendi-

mento, a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região definiu que o juízo de primeiro grau analise denúncia contra um homem que manteve em depósito 600 DVDs falsificados, procedentes do Paraguai.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Federal, com base nas sanções do artigo 184, parágrafo 2º, do Código Penal. A carga foi descober-

ta pela Polícia Rodoviária Federal num município do extremo oeste do Paraná.

Segundo o inquérito policial, as mercadorias apreendidas foram avaliadas em R\$ 1,4 mil. Por ter sido internalizada ilegalmente, a carga deixou de recolher tributos federais – Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados – no valor de R\$ 473.

09 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Condenação por litigância de má-fé não impede Justiça gratuita

A condenação por litigância de má-fé não constitui óbice para a concessão da Justiça gratuita. A decisão é da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao conceder o benefício a um bancário.

A Justiça gratuita havia sido negada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª

Região (MG), com o entendimento de que essa vantagem é privilégio de quem age de boa-fé, “não podendo ser estendida àquele que se utiliza do processo para obter vantagem indevida, omitindo ou alterando a verdade dos fatos”. O TRT percebeu que o empregado omitiu o fato de ter aderido à nova

modalidade de pagamento da complementação de aposentadoria, “fato crucial para o equacionamento da controvérsia”, entendeu a corte. Acrescentou, ainda, que “as partes devem eleger os meios idôneos para alcançar os fins pretendidos, devendo agir com lealdade e probidade”.

União deve indenizar contribuinte por protestar débito já prescrito

Quando a União demora para reconhecer prescrição de dívida e não cancela protesto, a pessoa cobrada indevidamente sofre dano moral. Assim entendeu a juíza Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, do Juizado Especial Federal Cível São Paulo, ao determinar que a União indenize um contribuinte em R\$ 5 mil devido ao protesto de certidão de dívida ativa de débito já prescrito. O débito em questão já havia

sido discutido em uma ação anulatória de débito, com medida cautelar favorável ao contribuinte.

O homem ingressou com ação de repetição de indébito e cobrou indenização por danos morais, representado pelo escritório Vasconcelos, Fernandes & Aizner Sociedade de Advogados.

Ao julgar o caso, a juíza reconheceu o dever de indenizar. “A demora no

reconhecimento da prescrição e no cancelamento do protesto pela União enseja o pagamento de danos morais. Frise-se que em decorrência do entendimento de que a compensação de ofício implicaria ato inequívoco reconhecimento do crédito tributário pela parte autora, a ré deixou de reconhecer a prescrição, ensejando o protesto indevido do crédito tributário”, afirmou.

09 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Odete Starke Moro é a “Mãe do Ano 2018”



Gláucio Gears, Sergio Moro, Odete Starke Moro e Maria Cristina Coutinho na homenagem.

As integrantes do Conselho da Mulher Empresária (CME), da Associação Comercial do Paraná, escolheram por unanimidade, a sra. Odete Starke Moro, como a “Mãe do Ano 2018”. A escolha da homenageada, que é mãe do juiz Sérgio Moro, “levou em consideração os valores éticos e morais que a homenageada possui, segundo Maria Cristina Coutinho, vice-presidente da entidade e coordenadora do Conselho.

Além dos representantes da ACP, estiveram presentes ao evento a desembargadora presidente da 9ª Região do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, a juíza da 17ª Vara Federal, Patrícia Helena Daher Lopes Panasolo, e a juíza da 13ª Vara do

Trabalho de Curitiba, Valéria Rodrigues Franco da Rocha.

O presidente da ACP, Gláucio Gears, reforçou que mesmo sendo uma singela homenagem, ela foi “legitimada pelo amor, respeito e admiração às mães escolhidas”.

Gláucio resumiu o currículo de Odete, que é professora aposentada, mãe de dois filhos, sendo César Fernando Moro, profissional de TI, e o juiz federal Sérgio Moro, e que a mesma dedicação que tem à família e à educação de seus próprios filhos teve com os filhos de outras famílias em sua atividade como professora. Gláucio mencionou ainda as diversas preocupações que uma mãe têm quando seus filhos ainda são pequenos, sem deixar de lembrar as outras que surgem ao longo dos anos: “Assim como no passado

recente, hoje esta mãe também passa noites em claro ao acompanhar a carreira dos filhos, de modo especial a do magistrado federal, dividindo-o com milhões de outras mães brasileiras”.

Na continuação de sua fala o presidente da entidade citou que Odete reconhece com orgulho ter valido a pena o sacrifício na criação e educação de seus filhos, sempre zelando pela aplicação dos princípios cristãos e familiares. Gears fez referência também à sua mãe, Agripina Domitila de Mio Gears, que faleceu aos 102 anos deixando aos seus três filhos os ensinamentos pautados na educação e respeito.

09 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF envia inquérito contra Aécio para 1ª instância

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou um dos oito inquéritos contra o senador Aécio Neves (PSDB-MG) na Corte para a primeira instância da Justiça de Minas Gerais.

Trata-se da investigação sobre desvios nas obras da Cidade Administrativa, sede do governo mineiro. O inquérito foi aberto com base na delação premiada de executivos da empresa Odebrecht, que relataram o repasse de R\$ 5,2 milhões em propina ao parlamentar. O senador Aécio Neves ainda é alvo de outros sete inquéritos no STF e figura como réu em uma ação penal desdobramento da Lava Jato.

Os crimes de corrupção teriam ocorrido a partir de 2007, quando Aécio era governador de Minas. Moraes aplicou a interpretação mais restrita do foro privilegiado que foi firmada na pelo plenário do STF.

09 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

STF envia inquérito contra Rossoni à primeira instância

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou um inquérito que investiga o deputado federal Valdir Rossoni (PSDB/foto) à Justiça estadual de primeira instância em Curitiba, ainda sem distribuição de juízo. A investigação é para apurar suposta prática de peculato (desvio ou apropriação de dinheiro públi-



co) e lavagem de dinheiro entre 2003 e 2011, quando ocupava o cargo de deputado estadual no Paraná. As penas variam de 2 a 12 anos e 3 a 10 anos de prisão, respectivamente.

Conforme denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR), Rossoni nomeou servidores fantasmas para seu gabinete quando era deputado estadual no Paraná. Outras três pessoas também foram denunciadas na ação. Além da investigação sobre o deputado paranaense, outros cinco inquéritos e uma ação penal que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) foram enviados para instâncias inferiores, entre elas uma investigação sobre o senador Aécio Neves (PSDB-MG). ■

Processo contra Aécio volta à primeira instância

O ministro Alexandre de Moraes enviou seis inquéritos e uma ação penal que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) para instâncias inferiores da Justiça. Um dos inquéritos é uma investigação sobre o senador Aécio Neves (PSDB), por suposta fraude em licitações para construção da Cidade Administrativa, sede do governo estadual de Minas Gerais.

Todos os casos deixarão de tramitar na Corte em consequência da decisão da semana passada que restringiu o foro privilegiado de parlamentares para crimes ocorridos dentro do mandato e ligados ao cargo. O inquérito sobre Aécio, que investiga fatos ocorridos em 2007, quando ele era governador, foi remetido para a Justiça estadual de primeiro grau da comarca de Belo Horizonte. O inquérito foi aberto com base nas declarações de delatores da empreiteira Odebrecht. Sérgio Luiz Neves, superintendente da Odebrecht em Minas, e Benedicto Barbosa, ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura. ●

Geddel, irmão e mãe viram réus por lavagem de dinheiro

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por unanimidade, pelo recebimento da denúncia por lavagem de dinheiro e associação criminosa contra o ex-ministro Geddel Vieira Lima (foto); seu irmão, o deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BA); e a matriarca da família, Marluce Vieira Lima, de 84 anos. O caso está relacionado aos R\$ 51 milhões em espécie encontrados no apartamento de um amigo de Geddel em Salvador.

Ele foi preso preventivamente em 8 de setembro do ano passado, três dias após o dinheiro ser encontrado. Posteriormente, um fragmento de impressão digital encontrado no material apreendido foi apontado pela Polícia Federal como sendo do ex-ministro. O ministro Edson Fachin afirmou haver “elemen-



Valter Campanato/Agência Brasil

tos suficientes” para justificar a abertura de ação penal, com base em depoimentos, provas documentais e periciais. Em breves votos, os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello acompanharam o relator. ●

Acordo descumprido

A Justiça do Paraná deve analisar um pedido da prefeitura para que grupos integrantes da vigília 'Lula Livre', instalada no entorno da Superintendência da Polícia Federal (PF), no bairro Santa Cândida, em Curitiba, sejam multados por quebra de acordo. A Procuradoria-Geral no Município (PGM) protocolou na noite da última sexta-feira (4), nos autos da ação de interdito proibitório movida pelo Município de Curitiba contra as entidades que organizam as atividades na vigília, uma petição para informar ao juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba que o acordo realizado no processo esta sendo descumprido.

JORNAL DO ÔNIBUS 09 MAI 2018

Joaquim Barbosa desiste de candidatura à Presidência

Ex-ministro do STF disse que
decisão foi "estritamente pessoal"



O ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e ministro aposentado do tribunal Joaquim Barbosa anunciou ontem, no Twitter, que não será candidato à Presidência da República em 2018. "Está decidido. Após várias semanas de muita reflexão, finalmente cheguei a uma conclusão. Não pretendo ser candidato a Presidente da República. Decisão estritamente pessoal", postou Barbosa.

Em abril, o ministro aposentado anunciou sua filiação ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). Na ocasião, a legenda disse que iniciaria discussões sobre uma possível candidatura dele à Presidência. Joaquim Barbosa apareceu na terceira e na quarta colocação em nove cenários de 1º turno da última pesquisa Datafolha de intenção de voto para presidente.

O presidente do PSB, Carlos Siqueira, lamentou a decisão de Joaquim Barbosa. "Acolhemos a decisão com muita serenidade, respeitamos a decisão dele. Está dentro do nosso combinado. Sabíamos que ele estava dividido internamente. Ele se decidiu e agora a vida continua. Vamos para frente de outra forma", afirmou. Siqueira disse que a tendência agora é o PSB abdicar de uma candidatura própria para firmar uma coligação nas eleições deste ano. ■

BEMPARANÁ

KARLOS KOHLBACH

09 MAI 2018

Quem ganha com o fim do foro privilegiado?

Antes de responder ao questionamento do título, caro leitor, é preciso fazer uma ressalva: a prerrogativa de foro não acabou, ela foi restringida. De forma açodada, propagou-se ao fim da votação no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre esta matéria que o foro privilegiado tinha acabado. Em termos. Vossas excelências, deputados federais e senadores da República, continuam respondendo à Suprema Corte aos crimes cometidos no exercício do mandato.

O que mudou, de fato, é que em caso de prática de ilícitos que não guardem correspondência com a função parlamentar, os nobres representantes do povo terão de responder ao juízo de primeira instância. É meio complicado mesmo. Mas para resumir: se um senador atropelar e matar alguém ele será julgado por um juiz de primeiro grau. Mas se este mesmo senador receber propina em troca de um contrato, por exemplo, caberá ao STF processá-lo e julgá-lo. Ou seja, vai depender se há relação com o mandato e aí vai para o STF, caso contrário será remetida para a primeira instância.

Mas, vossas excelências querem mudar isso. Costuram no submundo do Congresso Nacional um acórdão para que independente do crime, desde que seja cometido no exercício do mandato, a atribuição seja do STF. Como muitos deputados têm mais de 10 anos de vida política, na prática, o foro permanece para deputados federais e senadores.

Diante da regra que vigorava, a mudança na prerrogativa de foro aprovada pelos ministros do Supremo é sim motivo de comemoração. Aca-ba, por exemplo, com aquele sobe e desce de processo das instâncias. De político às vésperas de ser julgado no STF abrindo mão do mandato, e consequentemente do foro, tão somente para que o processo retornasse à primeira instância e demorasse ainda mais para ter um desfecho.

Mas é preciso ir além. A perda da prerrogativa de foro tem de ser estendida de forma vertical e este movimento já começou também no Superior Tribunal de Justiça cuja competência e

investigar e processar governadores e conselheiros de tribunais de contas. Alguns governantes já estão vendo o encaminhamento de inquéritos para instâncias inferiores.

Mas agora, respondendo ao título deste nosso Papo Reto, "quem ganha com o fim do foro privilegiado?". Sem dúvida o poder antes concentrado em 11 ministros do STF se diluiu drasticamente. Juizes de primeiro grau e desembargadores dos Tribunais de Justiça passam a ter a caneta ainda mais cheia.

Senadores e deputados federais nunca tiveram de se importar com as instâncias inferiores. Seus assuntos eram sempre com 11 pessoas: os ministros da Suprema Corte. Agora, dependendo do processo criminal, a conversa terá de ser nos Estados.

Quem mais ganha, em relação a poder, sem dúvida são os desembargadores do TJ. Veja este exemplo: imagine que um deputado federal tenha sido vereador de uma cidade antes de assumir a cadeira na Câmara Federal. E que durante o exercício do mandato tenha cometido diversos crimes. A partir de agora este deputado federal será julgado pelo juiz da cidade que poderá inclusive prendê-lo. Pois é.

O caso deste deputado federal certamente vai chegar ao TJ. E neste momento, se os desembargadores mantiverem a condenação do juiz de primeiro grau este político poderá iniciar o cumprimento da pena. Isso porque, uma decisão do mesmo STF, entendeu que vencida a segunda instância, os réus poderão começar a cumprir a pena.

Se lembrarmos que antes desta decisão sobre a prerrogativa de foro nenhum juiz de primeiro grau nem desembargador do TJ tinha contato com os processos de senadores e deputados federais, sem dúvida ambos passaram a dispor de um poder que até então não detinham. Mas até agora os maiores beneficiados da decisão do STF não foi citado no texto: os cidadãos brasileiros que poderão ter um pouco mais de esperança de ver criminosos na cadeia, seja qual for a estirpe.

CONTINUA

09 MAI 2018

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

O que mudou, de fato, é que em caso de prática de ilícitos que não guardem correspondência com a função parlamentar, os nobres representantes do povo terão de responder ao juízo de primeira instância. É meio complicado mesmo. Mas para resumir: se um senador atropelar e matar alguém ele será julgado por um juiz de primeiro grau. Mas se este mesmo senador receber propina em troca de um contrato, por exemplo, caberá ao STF processá-lo e julgá-lo.

09 MAI 2018

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIKIEL

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

O crime de posse de munição

O superior Tribunal de Justiça já tem precedentes de que a posse de munição, quando de pequena quantidade, e desacompanhada da arma de fogo, não constitui o crime de “posse de munição”, previsto no artigo 16 do Estatuto do Desarmamento.

Posição que foi confirmada pela Quinta Turma do STJ ao apreciar o Recurso Especial 1710320, do Ministério Público que objetivava caracterizar o crime de posse de munição contra acusado que foi absolvido em segundo grau pela atipicidade da conduta.

Ao apreciar o recurso, o Ministro Jorge Mussi destacou que “...o tribunal tem precedentes segundo os quais a posse da munição de forma isolada não é suficiente para caracterizar o delito, já que não há plausibilidade de sua utilização sem uma arma de fogo...”, pois não haveria risco ao bem jurídico tutelado que é a segurança pública.

Tendo entendido a Quinta Turma que a posse de uma bala calibre 9mm e outra calibre 7.65mm, desacompanhada da arma de fogo, “...por si só, não é capaz de caracterizar o delito previsto no estatuto...”.

Segundo o ministro: “...o caso em concreto espelha situação peculiar que permite a manutenção da absolvição do réu nos termos delineados pela instância *a quo*, diante da mínima quantidade de munição apreendida (apenas duas unidades), destituída de potencialidade lesiva nos termos do resultado de laudo pericial”, fundamentou Jorge Mussi...”. Visto que: “...não havia no local armamento capaz de deflagrar as duas munições apreendidas, consoante se extrai do resultado da busca e apreensão realizada, de modo que cabe, nesse caso particular e excepcional, se reconhecer a atipicidade material da conduta...”.

*O autor é advogado criminalista (jonataspirkiel@terra.com.br)

09 MAI 2018

BEMPARANÁ

Joaquim Barbosa desiste de candidatura à Presidência

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa, cogitado há alguns meses como um dos nomes fortes para a disputa do Palácio do Planalto, nas eleições de outubro deste ano, confirmou na manhã desta terça-feira, em sua conta no Twitter, que não pretende disputar a Presidência da República. A decisão, segundo ele, é “estritamente pessoal”. “Está decidido. Após várias semanas de muita reflexão,

finalmente cheguei a uma conclusão. Não pretendo ser candidato a Presidente da República. Decisão estritamente pessoal”, escreveu o ex-ministro, que havia se filiado ao PSB no final de abril. Na mais recente pesquisa Datafolha, publicada no mês passado, Barbosa aparecia bem posicionado, em torno dos 10% das intenções de voto, superando políticos tradicionais como o tucano Geraldo Alckmirt, que ficou entre 7% e 8%.

STF torna Geddel e Lúcio Vieira Lima réus

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) tornou por unanimidade, na tarde de ontem o ex-ministro Geddel Vieira Lima e seu irmão, o deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BA), réus no caso do bunker de R\$ 51 milhões, encontrado em Salvador (BA). Também pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa se tornaram réus a mãe dos políticos, Marluce Vieira Lima, o ex-assessor parlamentar Job Ribeiro Brandão e o empresário Luiz Fernando Machado da Costa Filho. Os ministros, por unanimidade, rejeitaram a denúncia contra o ex-diretor da Defesa Civil de Salvador, Gustavo Pedreira Ferraz, que era acusado por lavagem de dinheiro.

09 MAI 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

'ROLO' NA JUSTIÇA

Contrato entre Ambev e Bar Brahma impede que imóvel seja entregue ao Governo do Paraná

Lucas Sarzi
lucass@tribunadoparana.com.br

A posse do terreno deve ser passada ao Governo do Paraná. O que tem, de certa forma, atrasado o processo é o contrato da própria Ambev com o Bar Brahma, que fica em uma área dentro do terreno. O bar, que foi instalado no local em 1999 justamente para ficar próximo à cervejaria Ambev, está ameaçado. Nos últimos meses, uma ordem de despejo, concedida pelo Tribunal de Justiça a pedido da própria Ambev, foi suspensa, mas o futuro do bar tradicional de Curitiba ainda não é certo. "Acontece que, indiferente de a cervejaria ter vendido o terreno ou não, existe um contrato de parceria da Ambev com o bar, que vai até 2027 e que permite usar o espaço", explicou a advogada Marina Martynychen.

Segundo Marina, que representa o bar, a Ambev não procurou a empresa para discutir a questão. "Soubemos da situação quando chegou a notificação extrajudicial. A Ambev esvaziou a fábrica, tem que entregar o terreno para o Estado, mas nós estamos no local porque temos a posse.

Foi um erro de planejamento da cervejaria, que concedeu a propriedade para dois nomes ao mesmo tempo".

"Contrato de parceria da Ambev com o bar, que vai até 2027, permite uso o espaço", diz advogada.

Enquanto nada é decidido, até mesmo o futuro dos 30 funcionários do bar é incerto. "Não foi feita nenhuma tentativa de acordo. Em 2012, quando a Ambev assinou com o governo do Paraná, ela não pensou. Temos o compromisso não só com os fornecedores, mas também com os 30 funcionários, que não podem ser demitidos de uma hora para a outra", completou a advogada.

O que diz a Ambev?

A Tribuna procurou a assessoria de imprensa da Ambev, que disse, em nota, que há cerca de dois anos tem tentado entregar o imóvel, que já possui destinação, como é publicamente conhecido. "Uma pequena parte do imóvel está ocupada, o que tem nos impedido de resolver a situação. Estamos prontos para entregar o imóvel e esperamos resolver essa questão o quanto antes", finalizou a empresa.

O governo do Paraná informou que ainda espera pela transferência de posse do imóvel. Só assim que o futuro do espaço, que antes abrigava a Ambev, vai poder ser discutido e os projetos levados adiante. Até foi iniciado um projeto do que fazer com o prédio, mas tudo depende da liberação das pendências judiciais.